

Número do decreto: 0006/2022

05 de dezembro de 2022.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Plano Autorizativo Orçamentário aprovado para o exercício de 2022:

### DECRETA

**ARTIGO PRIMEIRO** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 331.958,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.302.0002.1001 – 44905200.500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.592,00
10.122.0003.2001 – 33903900.880 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	R\$ 11.500,00
10.302.0002.2002 – 33903000.500 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.550,00
10.302.0002.2002 – 33903600.500 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF	R\$ 17.405,00
10.302.0002.2002 – 33903900.500 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	R\$ 292.911,00

VALOR TOTAL R\$ 331.958,00

**ARTIGO SEGUNDO:** Para cobertura deste crédito adicional suplementar, as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 – CISCO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

10.302.0002.1001 – 44905100.500 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 448,00
10.122.0003.2001 – 33901400.880 – DIARIA CIVIL	R\$ 4.500,00
10.122.0003.2001 – 33903600.880 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF	R\$ 7.000,00
10.122.0003.2001 – 44905200.880 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.843,00
10.302.0002.2002 – 31901100.500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 51.761,00
10.302.0002.2002 – 31901300.500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.345,00
10.302.0002.2002 – 31909400.500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.061,00

VALOR TOTAL R\$ 121.958,00

**ARTIGO TERCEIRO:** O complemento para cobertura do crédito supracitado dar-se- a por Excesso de Arrecadação da Receita “1.7.3.9.50.01.00 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos”, Fonte de Recursos 500, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**ARTIGO QUARTO:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

/Sumé, 05/12/2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Presidente

